



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, JARDINEGEM E OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – CAMPUS TRÊS LAGOAS E A EMPRESA TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O **CAMPUS TRÊS LAGOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.673.078/0008-05**, doravante denominado **CONTRATANTE**, situado na Rua Ângelo Melão, nº 790, bairro Jardim das Paineiras, CEP 79641-162, representado neste ato pelo seu **DIRETOR-GERAL, WALTERÍSIO GONÇALVES CARNEIRO JÚNIOR**, portador do RG nº1327877 SSP/MS e do CPF nº020.857.341-03 e a Empresa **TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.485.857/0001-16, sediada na Rua Paulo Freire, nº 223, Jardim América, CEP 79.080-140, Campo Grande/MS, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ítalo Façanha Costa, portador da Cédula de Identidade nº 6.512.298 SSP/SC e CPF nº 011.291.481-06, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO”, que passa a ter a seguinte redação:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de locação de mão-de-obra, visando atender as necessidades operacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - Campus Três Lagoas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2018, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Campus Três Lagoas											
GRUPO	ITEM	Descrição	Especificação da demanda	M² da Area específica (efetiva)	Produtividade -M² /dia/mês	Quantidade total diária /mensal do M²	Quantidade total anual do M²	Valor unitário do m²	Valor mensal (R\$)	Valor total anual	
GRUPO 1	1	Area Externa	Varrição de passeios e arruamentos	650,00	9000	1150,00	13800,00	R\$ 2,25	R\$ 2.582,34	R\$ 30.988,14	
			Pisos Pavimentos/ adjacentes	300,00	2700						
			Pátios e areas veres	200,00	2700						
	1	Area Interna	Piso frio	2225,86	1200	3015,37	36184,44	R\$ 5,05	R\$ 15.234,90	R\$ 182.818,80	
			Sagão e Hall	100,00	1500						
			Laboratório	420,00	450						
			Banheiro	260,00	450						
			Almoxarifado e galpões	9,51	1500						
	1	Esquadria externa	Esquadria externa	24,95	380	24,95	299,40	R\$ 1,14	R\$ 28,49	R\$ 341,88	
	* De acordo com essa metragem efetiva, frequencia, produtividade e valor do m² , foi estimado 4 agentes de limpeza (2 com e 2 sem insalubridade) e 1 encarregado										
	Valor Estimado Mensal - item 1										R\$ 17.845,73
	Valor Estimado Anual - item 1										R\$ 214.148,76
2	Descrição		Quantidade		Unidade		Valor Mensal - R\$ (item 2)		Valor Anual - R\$ (item 2)		
	Jardineiro		1		Diurno 44h		R\$ 3.969,53		R\$ 47.634,36		
3	Descrição		Quantidade		Unidade		Valor Mensal - R\$ (item 2)		Valor Anual - R\$ (item 2)		
	Oficial Pleno		1		Diurno 44h		R\$ 5.062,93		R\$ 60.755,16		
4	Descrição		Quantidade		Unidade		Valor Mensal - R\$ (item 2)		Valor Anual - R\$ (item 2)		
	Oficial Polivalente		1		Diurno 44h		R\$ 5.062,94		R\$ 60.755,28		
Valor Estimando Mensal do Contrato - itens 1 a 4										R\$ 31.941,13	
Valor Estimado Anual do Contrato - itens 1 a 4										R\$ 383.293,56	

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

2.1 – O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data de 01/04/2021 e encerramento em 01/04/2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observado o art. 57, da lei 8666/1993.

2.2. Considerando a decisão de centralizar as contratações do IFMS na Reitoria, em atendimento à portaria do Ministério da Economia, o que certamente motivará novas contratações de forma unificada, serve a presente cláusula para consignar que este contrato poderá ser rescindido pelo contratante sem o pagamento de multa, devendo, para tanto, cientificar a contratada sobre a rescisão no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

2.2.1. No caso de encerramento deste contrato em data diferente da data base, será pago valor

proporcional aos dias em que os serviços foram efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DA “CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, que passa a ter a seguinte redação:

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 31.941,13 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e um reais e treze centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 383.293,56 (trezentos e oitenta e três mil reais e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).

3.1.1. Foi incluído na planilha de custo no posto de Jardineiro desta repactuação os seguintes itens/matérias/insumos: trator cortador de grama dirigível a gasolina - gasolina para trator - óleo motor 4 tempos a gasolina. Esses itens acrescentaram um valor mensal de R\$270,71 (duzentos e setenta reais e setenta e um centavo) para este posto.

Considerando o contrato 02/2019, a repactuação do mesmo totalizar-se no valor de R\$ 3.356,88 (três mil reais e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos) a ser pago à contratada considerando o mês de efetivação do exercício de 2021, conforme tabela abaixo:

QUADRO RESUMO DOS VALORES PAGOS, VALORES REPACTUADOS E VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO - (SEM ACRÉSCIMO DE INSUMO)	VALOR MENSAL	VALOR DO PERÍODO
VALOR PAGO EXERCÍCIO DE 2021 - SEM TRATOR E INSUMOS (JAN, FEV, MARÇO)	R\$ 30.489,81	R\$ 91.469,43
VALOR REPACTUADO EXERCÍCIO DE 2021 - SEM TRATOR E INSUMOS (JAN, FEV, MARÇO)	R\$ 31.608,77	R\$ 94.826,31
DIFERENÇA A PAGAR EXERCÍCIO DE 2021 - SEM TRATOR E INSUMOS (JAN, FEV, MARÇO)	R\$ 1.118,96	R\$ 3.356,88
*VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO	R\$ 3.356,88	

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO DA “CLAUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA, que passa a ter a seguinte redação:

7.1.1 A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de 19.164,68 (dezenove mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) com validade até 01/04/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Três Lagoas/MS, 31 de março de 2021.

WALTERÍSIO GONÇALVES CARNEIRO JÚNIOR
DIRETOR-GERAL

CONTRATANTE

ÍTALO FAÇANHA COSTA

TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME: Rafael Gabriel

CPF: 308.128.138 -55

2) _____

NOME:

CPF:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Walterisio Goncalves Carneiro Junior**, DIRETOR GERAL - CD2 - TL-IFMS, em 31/03/2021 15:26:56.
- **Rafael Gabriel**, COORDENADOR - FG2 - TL-COMAT, em 31/03/2021 14:54:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 186953

Código de Autenticação: c6a84e007d

